



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PUBLICADO NO Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1575 Pág.: 1A
Data: 16, 07 / 2019. JEO

LEI Nº 0688/2019
15.07.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **R\$ 789.750,97 (Setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.2701.1019	Construção de Quadra Coberta Esportiva – Barra Grande				
1644	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	3.000,00
1645	4490510000	Obras e Instalações	01004	Especial	270.476,19
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08003	DIVISÃO DE URBANISMO				
27.695.1501.1020	Construção da Orla do Lago Municipal				
2744	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	8.417,64
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	Especial	222.857,14
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10003	Divisão de Vigilância Sanitaria				
10.304.1001.1021	Implantação de Módulos Sanitarios				
3585	4490510000	Obras e Instalações	00346	Especial	285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e/ou total das contas abaixo discriminadas:

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.2701.2032	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos				
1680	3390390000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	00000	Cancelamento	11.417,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Codigo Receita	Fonte	Valor
2418109108000000000	1004	270.476,19
2418109109000000000	1005	222.857,14
2418101101000000000	346	285.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2019.


CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº 1799 Pág.: 223

Data: 16 / 07 / 2019. 

Página 2 de 2

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO SUPLEMENTAR Nº 264/2019 - 16.07.2019
 O Senhor Prefeito Executivo Municipal e a Srta. Conselheira Adjunta Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0285/2016 de 15/07/2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 706.786,87 (Setecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinados às despesas de:

34005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.816.121.1014	Contribuição de Quarta Categoria Esportiva - Barra Grande	00000	Especial	9.000,00	
1645	4490210000	Obras e Instalações	01004	Especial	270.478,18

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 06005 DIVISÃO DE URBANISMO
 27.898.1801.1002 Contribuição da Órta do Lago Municipal
 0741 4490210000 Obras e Instalações 00000 Especial 8.417,84
 0743 4490210000 Obras e Instalações 01004 Especial 202.837,14

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.304.1001.1021 Implantação de Módulos Sanitários
 0741 4490210000 Obras e Instalações 01004 Especial 388.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 706.786,87 (Setecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinados às despesas de:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder a abertura de créditos necessários nos Livros Municipais nºs 028/2017 a 10 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2015-2021 e 87/2019 em 04 de julho de 2019 - Lei de Orçamentos Consolidadas LDO, em decorrência do presente Decreto especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
LEI Nº 026/2019 - 16.07.2019
 O Senhor Prefeito Executivo Municipal e a Srta. Conselheira Adjunta Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, FAZ SADCN que a mesma aprova e se sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizada a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Credito Adicional Especial, no valor de R\$ 706.786,87 (Setecentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), destinados às despesas de:

34005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.816.121.1014	Contribuição de Quarta Categoria Esportiva - Barra Grande	00000	Especial	9.000,00	
1645	4490210000	Obras e Instalações	01004	Especial	270.478,18

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
 06005 DIVISÃO DE URBANISMO
 27.898.1801.1002 Contribuição da Órta do Lago Municipal
 0741 4490210000 Obras e Instalações 00000 Especial 8.417,84
 0743 4490210000 Obras e Instalações 01004 Especial 202.837,14

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10005 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 10.304.1001.1021 Implantação de Módulos Sanitários
 0741 4490210000 Obras e Instalações 01004 Especial 388.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder a abertura de créditos necessários nos Livros Municipais nºs 028/2017 a 10 de novembro de 2017 - Programa Plurianual 2015-2021 e 87/2019 em 04 de julho de 2019 - Lei de Orçamentos Consolidadas LDO, em decorrência do presente Decreto especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 16 de julho de 2019.
 Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE MANFRINÓPOLIS
PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, torna pública a abertura de licitação de prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações esportivas, para a realização de manutenção e conservação de instalações esportivas para o Programa Mais Atleta, conforme especificações em anexo.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de licitação para a seleção e contratação de até 02 (dois) fornecedores para a prestação de serviços de manutenção e conservação de instalações esportivas para o Programa Mais Atleta, conforme especificações em anexo.

Art. 2º - A licitação será realizada no dia 22 de fevereiro de 2019, às 14h00min, no local a ser determinado pelo Edital.

Art. 3º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no site do Município de Manfrinópolis, no endereço eletrônico: www.manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 4º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 5º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 6º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 7º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 8º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 9º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 10º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 11º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 12º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 13º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 14º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 15º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 16º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 17º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 18º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 19º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 20º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 21º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 22º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 23º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 24º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 25º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 26º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 27º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 28º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 29º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 30º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 31º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 32º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 33º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 34º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 35º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 36º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 37º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 38º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 39º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 40º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 41º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 42º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 43º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 44º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 45º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 46º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 47º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 48º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 49º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 50º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 51º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 52º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 53º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 54º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 55º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 56º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 57º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 58º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 59º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 60º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 61º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 62º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 63º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 64º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 65º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 66º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 67º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 68º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 69º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 70º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 71º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 72º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 73º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 74º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 75º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 76º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 77º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 78º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 79º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 80º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 81º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 82º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 83º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 84º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 85º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 86º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 87º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 88º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 89º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 90º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 91º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 92º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 93º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 94º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 95º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 96º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 97º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 98º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 99º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Art. 100º - O Edital de Licitação encontra-se disponível para consulta e download no endereço eletrônico: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 33/2019
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR por intermédio de seu Projeto, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) QUE DISPONHA DE PROFISSIONAL MÉDICO PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação é abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 30 de julho de 2019, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço a Av. Símbio Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 17h30min das 13h00min às 17h00min de 2ª a 6ª feira. Informações pelo telefone (46) 35401122. Pranchita, 15 de julho de 2019. Antônio Joel Padilha - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 2988/2019 - 16.07.2019
 Sumula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e de outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 09/07/2002, Art. 74, conforme Processo nº 361/18 de 04 de dezembro de 2018 e Requerimento de 10 de julho de 2019, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 2863/2018 de 26 de dezembro de 2018 que concede Férias a Servidora Pública Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 10 (dez) dias restantes de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RUBIA LIDIANE FRANCO MENDONÇA, portadora do RG sob nº 8.173.844-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 982-1, ocupante de Cargo de Promovido Efetivo de FISIOTERAPEUTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de 15 de julho de 2019 a 24 de julho de 2019, referente ao Período Aquístico de 02.02.2018 a 02.02.2019, conforme Processo nº 361/18 de 04 de dezembro de 2018 e Requerimento de 10 de julho de 2019; Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2019. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal, José Alvaldir de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 28/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PANDEIÃO E LANCHE
 O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio de seu Projeto, designa para Pranchita a 15/07/2019, em sessão pública e RESULTADO e ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório nº 28/2019, em sessão de 15/07/2019, a seguinte proposta:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total
01	ARROZ BRANCO	Arroz Branco, tipo 1, preferencial	kg	100,00	1,95	197,00
02	MACARRÃO	Macarrão tipo 1	kg	100,00	3,50	350,00
03	FEIJÃO	Feijão tipo 1	kg	100,00	3,50	350,00
04	ÓLEO	Óleo vegetal, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
05	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
06	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
07	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
08	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
09	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
10	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
11	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
12	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
13	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
14	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
15	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
16	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
17	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
18	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
19	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
20	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
21	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
22	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
23	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
24	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
25	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
26	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
27	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
28	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
29	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
30	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
31	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
32	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
33	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
34	DOCE DE LEITE	Doce de leite, sem sal, sem corante	kg	100,00	3,50	350,00
35	DO					

VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, dos bens cedidos em comodato, e o atendimento aos agricultores na área de abrangência constante no inciso I, do presente artigo.

VII - A Comodatária deverá prestar contas anualmente, sempre no mês de dezembro, para a Secretaria Municipal de Agricultura, ou extraordinariamente quando esta lhe solicitar.

VIII - Em caso de rescisão de contrato ou pedido de restituição dos bens ao Município, a Comodatária deverá devolver no mesmo estado de funcionamento em que o receber, independentemente de notificação.

Art. 4º. A presente cessão em comodato será por prazo indeterminado.

Art. 5º. O Poder Executivo Municipal poderá baixar outras medidas reguladoras para a execução da presente Lei.

Art. 6º. A Associação deverá atender os produtores das comunidades nominadas no inciso I, do artigo 3º, da presente Lei, ficando autorizada a efetuar cobrança pelos serviços, com a finalidade de pagamento de combustível, mão de obra do (s) operador (es) do equipamento, cujos preços serão fixados pela Associação com participação do Município de Manfrinópolis.

Art. 7º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:4B3EA5D6

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0688/2019 - 15.07.2019

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do corrente exercício.

CAETANO ILAIR ALIEVI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a câmara aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a abrir um Crédito Adicional Especial, no orçamento geral do exercício financeiro de 2019, no valor de **RS 789.750,97 (Setecentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, destinados as especificações a seguir:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES				
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS				
27.812.2701.1019	Construção de Quadra Coberta Esportiva – Barra Grande				
1044	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	3.000,00
1045	4490510000	Obras e Instalações	01004	Especial	270.476,19

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO				
08003	DIVISÃO DE URBANISMO				
27.695.1501.1020	Construção da Orla do Lago Municipal				
2744	4490510000	Obras e Instalações	00000	Especial	8.417,64
2745	4490510000	Obras e Instalações	01005	Especial	222.857,14

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10003	Divisão de Vigilância Sanitária				
10.304.1001.1021	Implantação de Módulos Sanitários				
3585	4490510000	Obras e Instalações	00340	Especial	285.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos do provável excesso de arrecadação e da anulação parcial e ou total das contas abaixo discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL E OU TOTAL

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES			
04005	DIVISÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS			
27.812.2701.2032	Manutenção da Divisão de Eventos Esportivos			

1680 | 3300390000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 00000 | Cancelamento | 11.417,64

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Código Receita	Fonte	Valor
241810910800000000	1004	270.476,19
241810910900000000	1005	222.857,14
241810110100000000	346	285.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal de Manfrinópolis autorizado a proceder às alterações necessárias nas Leis Municipais nºs 655/2017 de 16 de novembro de 2017 – Programa Plurianual 2018-2021 e 672/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, em decorrência do presente Crédito especial.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 15 de julho de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIOM/PR

Edição nº _____ Pág.: _____
Data: ____ / ____ / 2019. _____.

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:BB078E3C

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0689/2019 - 15.07.2019

Autoriza a Cessão de Bem em Comodato para ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder em regime de comodato, bem relacionado na presente Lei para a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA LINHA GLEBA DOS MORROS, com sede na Linha Gleba dos Morros, interior do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com registro no CNPJ sob nº 00.921.261/0001-44.

Art. 2º. O bem cedido em comodato é o seguinte:
01 CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA BASCULANTE DE 06 TONELADAS – MODELO CAÇAMBA COM TAMPAS FIXAS, RODADO TANDEM – PNEUS NOVOS 16X650 COM CAMARA NOVA – MACACO PISTAO COM DOIS MOVIMENTOS E DUAS MANGUEIRAS VOLUME DE 7,9 M³ TAMPA TRASEIRA DE ABERTURA LATERAL E TRASEIRA – MARCA LUMECO MODELO LMC 6000- COR VERDE -ANO DE FABRICAÇÃO 2019 – NUMERO DE SÉRIE 229/2019.

Art. 3º. O comodato do bem acima descrito, fica condicionado à assinatura de contrato de comodato, mediante as seguintes condições e cláusulas mínimas:

I - Utilização do bem pela Comodatária para atender todos os agricultores sócios e não sócios da área de abrangência da Associação da comunidade de Linha Gleba dos Morros;

II - Responsabilidade da Comodatária pela operação, conservação e manutenção do Carreta, respondendo por todos os danos e prejuízos que, por si ou por seus associados, possam ser causados ao bem ou a terceiros por condução ou operação inadequada da mesma;

III - A manutenção e/ou despesas decorrentes da manutenção do bem fica por conta da Comodatária;

IV - Vedação à sua locação, sublocação ou cessão, a qualquer título;

V - Possibilidade de rescisão do contrato, por ato unilateral da Administração Municipal, mediante razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou por descumprimento da presente Lei.

VI - Permanece o Município de Manfrinópolis com direito e o dever de fiscalizar a correta operação e manutenção, do bem cedido em